

L e i n º 169

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F a z S a b e r que, a Camara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º :- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

251/8-63-4	= DESPESAS DIVERSAS	
	A G U A	
	Serviços prestados por terceiros e outros....	CR\$.50.000,00
321/8-82-1	PESSOAL VARIÁVEL	
	V - Diaristas.....	100.000,00
321/8-82-3	MATERIAL DE CONSUMO	
	II - Aquisição de gasolina, óleo, acessórios, e outros materiais para os tratores.....	40.000,00
	III - Aquisição de gasolina, óleo, acessórios, e outros materiais para o caminhão.....	10.000,00

Artigo 2º :- O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 3º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 5 DE NOVEMBRO DE 1.952

Constantino Marcolino de Souza

 CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 5 de Novembro de 1.952

Luiz Correa de Lara

 LUIZ CORREA DE LARA
 SECRETARIO SUBSTITUTO.